



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 019/2025

Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2025.

DO:	Setor Administrativo
PARA:	Gabinete da Presidente.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.**

**Senhora Presidente,**

Por meio deste, a Câmara Municipal de Cruzeta/RN vem, respeitosamente, solicitar autorização para a contratação direta, com inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f" c/c § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021), da empresa promotora de eventos União dos Vereadores do Brasil – UVB, CNPJ nº 83.594.978/0001-56, sediada na Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand Torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-906.

A contratação tem como objetivo viabilizar a inscrição de oito (08) participantes da Câmara Municipal de Cruzeta/RN na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada em Brasília/DF, no valor total de **R\$ 6.376,00** (seis mil, trezentos e setenta e seis reais). Dessas inscrições, sete (07) serão destinadas aos vereadores(as) desta Casa Legislativa que confirmaram sua presença no evento e uma (01) será destinada ao Assessor de Imprensa da Câmara.

A Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, é reconhecida como o maior encontro de legislativos municipais da América Latina. A XXIV edição do evento será realizada entre os dias 22 e 25 de abril de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

A participação neste evento proporcionará aos vereadores(as) a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos, trocar experiências e integrar-se com participantes de diversas regiões do país. A programação da Marcha inclui palestras e debates com especialistas e representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, e dos Poderes Executivo e Legislativo em nível Estadual e Nacional. Serão abordados temas relevantes para a gestão municipal, tais como:

- Mídia e Comunicação no exercício do mandato
- Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador
- Controle Externo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



- Inteligência Artificial e suas ferramentas
- A valorização dos mandatos
- Reformas Tributária e Política
- A participação da mulher na política
- Defesa Animal
- A importância do Agro para o desenvolvimento do país
- Sustentabilidade
- Diversidade e Inclusão
- Políticas públicas municipais.

Ressaltamos a importância da participação do Assessor de Imprensa, visto que este profissional desempenha um papel fundamental na divulgação das atividades da Câmara Municipal, na comunicação com a população e na cobertura jornalística do evento, garantindo a transparência e o alcance das informações relevantes para a comunidade de Cruzeta/RN. A sua presença permitirá a produção de conteúdo informativo de qualidade sobre a participação dos vereadores na Marcha, incluindo notícias, fotos e vídeos, que serão amplamente divulgados nos canais de comunicação da Câmara, como site, redes sociais e imprensa local.

Acreditamos que a presença dos(as) vereadores(as) e do Assessor de Imprensa de Cruzeta/RN na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais contribuirá significativamente para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, para a busca de mais recursos e melhorias para a sociedade cruzetense, e para a comunicação eficaz das ações da Câmara com a população.

A referida contratação justifica-se também, pelo Decreto Federal 5.707/06, no qual diz respeito de como implementar a capacitação continuada e permanente do servidor. Neste caso, convém afirmar que o plano anual de capacitação é documento elementar e fundamental para o desenvolvimento da política pública de valorização do servidor enquanto elemento essencial à prestação de serviços adequados à sociedade.

A contratação em voga tem por base legal o **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, quando é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

*Mma Almeida*

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**

Secretária Administrativa